



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1011

DE 02 DE ABRIL DE 1996.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO PROJETO VIDA PARA-TY -DESAFIO JOVEM ' DA ESPERANÇA.

A Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o PROJETO VIDA PARA-TY - DESAFIO JOVEM DA ESPERANÇA, com sede na localidade de Corisco - 1º distrito deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE ABRIL DE 1996.


EDSON DIDIMO LACERDA

=Prefeito Municipal=